



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Wong Kit Cheng, de 4 de Setembro de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 942/E683/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa de 10 de Setembro de 2020 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 11 de Setembro de 2020:

O Instituto de Acção Social (IAS), procede, nos termos do “Regime de Licenciamento dos Equipamentos Sociais” e “Normas Reguladoras da Instalação e Funcionamento de Creches” vigentes, à fiscalização nas creches de Macau aprovando o regulamento interno estipulado pelas creches, a fim de definir os requisitos da obrigatoriedade e do funcionamento das creches bem como de criar o mecanismo de queixas e tratamento.

Actualmente, existe um total de 64 creches em Macau, 23 das quais são privadas. A Divisão de Licenciamento e Fiscalização dos Equipamentos Sociais, subordinada a este Instituto, realiza, sem prévio aviso, inspecções às creches, para além das inspecções regulares que têm lugar, no mínimo, três vezes por ano, feitas pelo pessoal de enfermagem;



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

com base nas necessidades da higiene e da prevenção de epidemia, da segurança alimentar e da segurança contra incêndios, realiza-se igualmente, inspecções conjuntas com os Serviços de Saúde, Instituto para os Assunto Municipais ou Corpo de Bombeiros. Relativamente aos problemas detectados durante as inspecções, serão apresentados às creches, os pareceres, a fim de promover o melhoramento contínuo dos seus serviços.

Em 2019, este Instituto realizou um total de 179 inspecções às creches, dentre as quais, um total de 84 às creches privadas, sendo emitido um total de 63 registos de visita in loco nos equipamentos. Relativamente aos eventuais riscos à segurança detectados em algumas creches durante as inspecções imprevistas, especialmente, quanto aos cuidados ou à infecção colectiva das doenças transmissíveis, será aumentada a frequência de inspecções, a fim de este Instituto conhecer a real situação após recepção dos pareceres técnicos ou dos pareceres para melhoramento das creches e tomar assim, gradualmente, a decisão da emissão de advertência escrita e da activação do eventual procedimento de sanções.

A respeito do tratamento do mecanismo de notificação dos equipamentos sociais, este Instituto tem vindo a comunicar de forma estreita com as creches para que possam tratar de forma atempada as



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

crises imprevistas e ajudá-las na implementação das medidas de prevenção e rectificação. Este Instituto estabeleceu, nos últimos anos, o mecanismo de comunicação relativo aos assuntos de segurança pessoal e perigo que ameace a vida, destinado aos equipamentos sociais. Na primeira fase, o referido mecanismo foi implementado, em 2019, nos equipamentos subsidiados que prestam serviço de internamento a crianças e jovens, idosos, bem como de reabilitação e, na segunda fase, será implementado, em 2021, nos equipamentos sociais privados, a fim de permitir aos mesmos comunicarem a ocorrência dos acidentes e incidentes, para o acompanhamento atempado por parte deste Instituto. Este Instituto irá continuar a rever a eficácia do referido mecanismo para proceder à revisão e optimização atempada.

Quanto à fiscalização dos Centros de Apoio Pedagógico Complementar Particulares (adiante designados por “Centros”), com base no Regime do licenciamento e fiscalização dos Centros de apoio pedagógico complementar particulares, a DSEJ emite e actualiza, regulamente, junto do respectivo sector, as “Instruções de trabalho dos Centros de apoio pedagógico complementar particulares”, regulando os assuntos relativos ao seu funcionamento diário, à saúde física e mental das crianças, aos serviços de refeições e de transporte, bem como os diversos serviços fornecidos, directa ou indirectamente, pelos centros, e alertando para o dever que os mesmos têm de funcionar nos termos da lei



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

e prestar atenção à segurança das crianças. A fiscalização do funcionamento nos termos legais é realizada através das inspecções regulares anuais, relacionadas com a renovação do alvará, e de inspecções inesperadas. A DSEJ continuará a reforçar a comunicação com o sector e, ao mesmo tempo, através da criação de um mecanismo de comunicação para situações de emergência, vai reforçar a fiscalização do funcionamento dos Centros e melhorar os métodos de prevenção, identificação e tratamento de situações de crise que ocorram nos Centros. De acordo com o actual mecanismo de comunicação de emergência, na ocorrência de situações de crise nos Centros, os mesmos devem cumprir, rigorosamente, o mecanismo de notificação, procedendo ao seu tratamento e informando a DSEJ, através da linha aberta 24 horas. Além disso, a página electrónica da DSEJ contém, também, a lista dos Centros com alvará e registados, para facilitar aos encarregados de educação a consulta e escolha dos mesmos.

Para o contínuo aperfeiçoamento do funcionamento dos Centros, a DSEJ promove, activamente, o trabalho de alteração do regime de licenciamento e fiscalização dos Centros. Além da revisão e actualização das normas existentes, a alteração mais importante é a sugestão de integrar o serviço de recepção de alunos no âmbito de aplicação deste regime. Actualmente, a DSEJ está a sintetizar as opiniões dos serviços da área da justiça, para organizar os conteúdos que pretende regulamentar



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

numa proposta de lei e num regulamento administrativo complementar, esforçando-se para que, até ao final de 2020, os respectivos documentos legais sejam enviados aos serviços da área da justiça, para a análise jurídica.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece à Sr.^a Deputada Wong Kit Cheng pela atenção dada e sugestões apresentadas sobre os referidos assuntos.

Aos 30 de Setembro de 2020.

O Presidente do IAS

Hon Wai